



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.161 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 6.037, de 21 de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2013, e dá outras providências."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2010 a 2013, no Programa 0011 - Programas de Assistência Social, fica acrescida a ação 2134 - Programa de Prevenção e Risco às Drogas conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 2º - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 6.037, de 21 de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2013, e dá outras providências no Programa 0011 - Programas de Assistência Social, fica acrescida a ação 2134 - Programa de Prevenção e Risco às Drogas conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

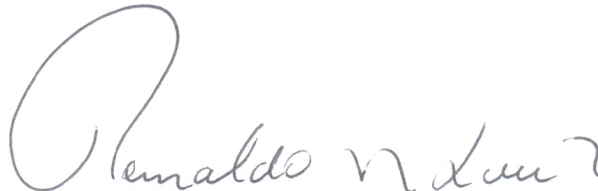
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.06	Secretaria Munic. da Família e do Bem Estar Social
01.06.02	FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social
01.06.02.08	Assistência Social
01.06.02.08.244	Assistência Comunitária
01.06.02.08.244.0011	Programas de Assistência Social
01.06.02.08.244.0011.2134	Programa de Prevenção e Risco às Drogas
01.06.02.08.244.0011.2134.4.4.90.52	Aplicações Diretas
	Total.....R\$ 50.000,00

Art. 4º - O valor dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2012, do Tesouro Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de agosto de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

ANEXOS PPA

ANEXO II
Descrição, Metas e Custos
Programas Governamentais

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão
---------	--	-----------	---	----------	--	----------

Programa: PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código do Programa n° 0011

Unidade Responsável pelo Programa: SECRET. MUN. DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL

Código da Unidade Responsável n° 01.06.00

Objetivo: PROMOVER SOCIALMENTE O INDIVÍDUO E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA SUPERAÇÃO DE SUAS DIFICULDADES, ATRAVÉS DA REDE DE ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO.

Justificativa:

PARTE DE NOSSA POPULAÇÃO TEM SUA QUALIDADE DE VIDA PREJUDICADA PELO DESEMPREGO E FALTA DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO. PORTANTO, FAZEM-SE NECESSÁRIAS AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA A SUBSISTÊNCIA DESSAS FAMÍLIAS, COM POLÍTICAS ESPECÍFICAS DE GERAÇÃO DE RENDA E SUBSÍDIOS PARA PROGRAMAS SÓCIO EDUCATIVOS.

METAS

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
ENTIDADES ATENDIDAS CONTRIBUIÇÕES	ENTIDADES	0	1
ENTIDADES ATENDIDAS FMAS	ENTIDADES	24	30
ENTIDADES ATENDIDAS FUNCRI – IR	ENTIDADES	32	40
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FMAS	%	100	100
PESSOAS RESSOCIALIZADAS	PESSOAS	0	50
ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E USUÁRIOS DE DROGAS	ATENDIMENTO	0	720

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Indicadores	2010	2011	2012	2013
ENTIDADES ATENDIDAS CONTRIBUIÇÕES	0	0	1	1
ENTIDADES ATENDIDAS FMAS	25	27	28	30
ENTIDADES ATENDIDAS FUNCRI – IR	33	35	38	40
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FMAS	100	100	100	100
PESSOAS RESSOCIALIZADAS	0	50	50	50
ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E USUÁRIOS DE DROGAS	0	0	0	720

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 11.991.000,00

Justificativa das Modificações:

REFERE-SE A INCLUSÃO DA AÇÃO N° 2134 – PROGRAMA DE PREVENÇÃO E RISCO ÀS DROGAS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO III
AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Unidade Executora: FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Unidade n° 01.06.02

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Função n° 08

Subfunção: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Código da Subfunção n° 244

Programa: PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código do Programa n° 0011

Ações

Atividade: PROGRAMA DE PREVENÇÃO E RISCO ÀS DROGAS

Código n° 2134

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
720	ATENDIMENTO

Meta por Exercício				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
0	0	0	720	720

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 50.000,00
-------------------------------	---------------

Custo Financeiro por Exercício			
2010	2011	2012	2013
0	0	0	50.000,00

Justificativa das Modificações:

OS RECURSOS FINANCEIROS PARA INCLUSÃO DESTA AÇÃO VIRÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2012 DO TESOIRO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO VI
Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2013

Unidade Executora: FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Unidade nº 01.06.02

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Função nº 08

Subfunção: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Código da Subfunção nº 244

Programa: PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Código do Programa nº 0011

Tipos de Ações Governamentais

Atividade

PROGRAMA DE PREVENÇÃO E RISCO ÀS DROGAS

Código do Projeto nº 2134

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
720	ATENDIMENTO

Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 50.000,00
--	----------------------

Justificativa das Modificações:

OS RECURSOS FINANCEIROS PARA INCLUSÃO DESTA AÇÃO VIRÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2012 DO TESOIRO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.808 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.161, de 16 de agosto de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 16.975/2013,

DECRETA:

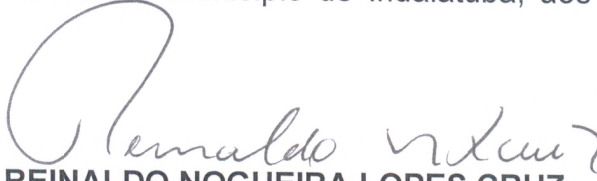
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.06	Secretaria Munic. da Família e do Bem Estar Social
01.06.02	FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social
01.06.02.08	Assistência Social
01.06.02.08.244	Assistência Comunitária
01.06.02.08.244.0011	Programas de Assistência Social
01.06.02.08.244.0011.2134	Programa de Prevenção e Risco às Drogas
01.06.02.08.244.0011.2134.4.4.90.52	Aplicações Diretas
	Total.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - O valor dos créditos a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2012, do Tesouro Municipal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de agosto de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO